



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho

VEREADOR DO BRASIL
OPÇONÁRIA
REALIZADA AOS

13 ABR. 2023

CÂMARA M. LIM. DO NORTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 008 /2023, 04 DE ABRIL DE 2023.

Modifica o Parágrafo Único do Art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada a seguinte redação:

Dê-se ao **Parágrafo único do art. 99** do Regimento Interno da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte a seguinte redação “Parágrafo único – Quando forem apresentados nomes de personalidade que serão homenageadas com a finalidade de denominar uma rua, uma avenida, um logradouro, uma praça, um prédio público, ou qualquer local que pertença ao poder público, este deverá estar totalmente construído ou, com pelo menos, 50% (cinquenta porcento) de sua obra já concluída, devendo, o projeto ser apresentado acompanhado da biografia do cidadão cuja o nome esta sendo cogitado, contendo no mínimo, os seguintes dados pessoais:

- I – Nome completo;
- II – Filiação;
- III – Data de Nascimento;
- IV – Data do óbito;
- V – Participação da vida pública;

VI – Título adquiridos ou cargos exercidos na vida pública, como sejam: na política, na religião, na educação, na ciência, na indústria ou em qualquer outra atividade na qual tenha aquele contribuído para o desenvolvimento do nosso Município, como sejam: na agricultura, nas artes, nos artesanatos e outras.

Sala das sessões da câmara municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará,
em 04 de abril de 2023.

José Valdir da Silva
José Valdir da Silva
(Valdir do Suburbão)
Vereador

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N° 02443
12 ABR. 2023
Horário: 08:33
franlene
Responsável



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho

JUSTIFICATIVA

A presente resolução busca regular a apresentação de proposituras que visem nomear obras públicas que não estejam adequadas ao uso, ou não possuam uma conclusão prevista.

José Valdir da Silva
(Valdir do Suburbão)
Vereador